

Boletim de Serviço

nº 54, de 14 de Dezembro de 2018

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituta

JÚLIO MARIO DE MELO E LIMA

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

LUIZ CARLOS DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas -

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

MONIQUE GUERREIRO PRADO

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO.....	4
Portaria nº 292, de 12 de Dezembro de 2018.....	4
DELEGAÇÃO	6
Portaria nº 293, de 12 de Dezembro de 2018.....	6
CONSTITUIÇÃO	7
Portaria nº 294, de 12 de Dezembro de 2018.....	7
Portaria nº 295, de 12 de Dezembro de 2018.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

ATRIBUIÇÃO

Portaria nº 292, de 12 de Dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015 e, considerando o memorando nº 324/2018– UCONT/HUGV-Ufam, datado de 06 de dezembro de 2018, subscrito pela Chefe Substituta da Unidade de Contratos, M^a Jocenilda M. da Conceição, resolve:

Art. 1º Atribuir aos servidores ALLEY SANDRO REIS PADRON, SIAPE: 2166623, como fiscal e JESSICA CRISTINE ANDRADE SOUZA, SIAPE:2301428, como fiscal substituto, a incumbência de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 018/2018, decorrente do PE nº 043/2018, que tem por objeto a aquisição de 6 (seis) equipamentos de registro eletrônico de ponto, para o registro e controle diário da frequência dos servidores em exercício no Hospital Universitário Getúlio Vargas, inserido no Regime Jurídico Único (RJU), visando conferir maior eficiência aos processos atualmente executados pelas áreas de Gestão de Pessoas, referente ao controle da frequência dos servidores da instituição, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão e na proposta vencedora, os quais integram os instrumentos contratuais, celebrado com a empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA e a Fundação Universidade do Amazonas.

Art. 2º DISPOR que, no exercício de seu mister, o (a) servidor (a) designado (a) deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contrata, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanção, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive

formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;

f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;

g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;

i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução, do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

k) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;

l) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;

m) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

Art. 3º ADVERTIR que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

DELEGAÇÃO

Portaria nº 293, de 12 de Dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 028/2018 da Comissão de Residência Médica, subscrito pelo Gerente de Ensino e Pesquisa, Dr. Juscimar Carneiro Nunes, resolve:

Art.1º – Delegar competências aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

SUPERVISOR	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Christiane Rodrigues da Silva	Anestesiologia
Eudes Silveira	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica
Gilson Lima Bentes	Oftalmologia
Karine Cibele Soares da Silva Pimentel	Reumatologia
Luciana Mendes dos Santos	Dermatologia
Marcos Gassen Martins	Ortopedia e Traumatologia
Marlucia do Nascimento Nobre	Ecocardiografia
Naila Las Casas Feichas	Medicina da Família e Comunidade
Ana Maria Sampaio de Melo	Cirurgia Geral
Armando de Holanda Guerra Júnior	Gastroenterologia
Robson L. Amorim	Neurocirurgia
Cristiano da Silveira Paiva	Urologia
Gleide Elane Braga Ferreira	Clínica Médica
Lana de Lourdes Aguiar Lima	Obstetrícia e Ginecologia
Leonardo Pessoa Cavalcante	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular
Leonardo Pessoa Cavalcante	Cirurgia Vascular
Luiz Carlos de Lima Ferreira	Patologia
Nise Alessandra de Carvalho Sousa	Neurologia

Renato Oliveira Martins	Otorrinolaringologia
Rolando Guillermo V. Valenzuela	Nefrologia
SUPERVISOR	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Rubem Alves da Silva Júnior	Cirurgia do Aparelho Digestivo
Vera Lúcia Coutinho Batista	Pediatria
Wilson de Oliveira Filho	Medicina Intensiva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

CONSTITUIÇÃO

Portaria nº 294, de 12 de Dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 1577/2018 da Divisão Administrativa e Financeira, conforme Processo nº 23531.005001/2018-85, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para estação de tratamento de água para diálise, com operação, manutenção física e eletromecânica, com fornecimento de todas as peças, acessórios, ferramentas e mão de obra especializada para o sistema de equipamentos que formam o sistema de osmose reversa fixa do Hospital Universitário Getúlio Vargas, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, com os membros abaixo relacionados:

Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105

Frank Sena Calderaro – SIAPE: 2175530

Laurimar Vinhote de Souza – SIAPE: 1292435

Luiz André Mourão – SIAPE: 1115063

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

Portaria nº 295, de 12 de Dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 1578/2018 da Divisão Administrativa e Financeira, conforme Processo nº 23531.004966/2018-51, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados de elaboração de projeto e instalação de sistemas de segurança de linha de vida provisória e permanente (vertical e horizontal), para o Hospital Universitário Getúlio Vargas e Ambulatório Araújo Lima, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, com os membros abaixo relacionados:

Álvaro Wendel Carvalho de Souza – SIAPE: 2422622

Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105

Luiz André Mourão – SIAPE: 1115063

Patrícia Cruvel Corrêa Mota – SIAPE: 1168973

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima